



COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UNIPROCESSUS), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA (AETB)**, CNPJ/MF sob o Nº 00.116.962/0001-00, com sede na SEP/SUL EQ 708/907, S/Nº, Conjunto D, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP.: 70.351-750, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UNIPROCESSUS)**, neste ato, representado senhor **GUSTAVO JAVIER CASTRO SILVA**, portador do CPF sob o Nº ***.913.831-**, portador da Cédula de Identidade sob o Nº *.635.***, expedida pela SSP/DF, nos termos dos Atos Nº 01, de 25 de abril de 2022, publicado no DOU em 18/04/2022, bem como do Ato Nº 03, de 25 de abril de 2022, publicado no DOU em 18/04/2022, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo (2500000021.000173/2024-78), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e o Centro Universitário Processus (Uniprocessus), credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e
- VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:
 - a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
 - b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e
 - c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

- I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário,

para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA - AETB
(MANTENEDORA)**

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UNIPROCESSUS)

PARTÍCIPE

GUSTAVO JAVIER CASTRO SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 18/01/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Javier Castro Silva**, em 18/01/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 18/01/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 18/01/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45634010** e o código CRC **E3AC7CCA**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 383/2017 Designar a Excelentíssima Defensora Pública SILVANA BORBA LEMOS DE AZEVEDO MELO, mat. 086.734-9, para Acumular na Vara Única da Comarca de Sairé/PE, com efeitos retroativos ao dia 10/01/2017.

REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO NA ORIGINAL. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 70/2024 Designar a Excelentíssima Defensora Pública ANNA WALLERYA RUFINO E SILVA, mat. nº 297.268-9, para ter o exercício de suas atribuições perante a 1ª, 4ª e 5ª Turmas do STJ, vinculado à Subdefensoria de Recursos Cíveis e Criminais, a partir de 23/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 71/2024 Designar a Excelentíssima Defensora Pública ANNA WALLERYA RUFINO E SILVA, mat. nº 297.268-9, para Acumular perante a 2ª, 3ª e 6ª Turmas do Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, a partir de 23/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 72/2024 Designar o Excelentíssimo Defensor Público VITOR TURTON LOPES GALVÃO, mat. 299.339-2, para para Função Gratificada FGS - 1, de Chefia do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Limoeiro, com efeitos retroativos a 25/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 73/2024 Designar a Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 298.785-6, para ter o exercício de suas atribuições no Centro de Obs. Criminológica

e Triagem Prof. Everaldo Luna - COTEL (Pronatários 0 a 5), vinculado a Subdefensoria de Execução Penal, a partir de 26/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 74/2024 Designar a Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 298.785-6, para Acumular no Centro de Obs. Criminológica e Triagem Prof. Everaldo Luna - COTEL (Pronatários 6 a 9), vinculado a Subdefensoria de Execução Penal, a partir de 26/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário. Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 51/2024 Designar o Excelentíssimo Defensor Público HUGO DE MELO LOBO, mat. nº 299.541-7, para Acumular na Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande, a partir de 30/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário. REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO NA ORIGINAL. Defensoria Pública-Geral, 20 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 52/2024, publicada no D.O.E. de 20/01/2024, onde se lê: a partir de 25/01/2024. Leia-se: a partir de 17/01/2024.

Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 53/2024, publicada no D.O.E. de 20/01/2024, onde se lê: a partir de 25/01/2024. Leia-se: a partir de 17/01/2024.

Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 75/2024 Acolho a recomendação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública de Pernambuco de afastamento preventivo, nos termos do art. 96, §1º e 82º, do Regimento Interno da Corregedoria, nos autos da Representação Disciplinar nº 250000008.003055/2023-17.

Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 76/2024 Designar o Excelentíssimo Defensor Público PEDRO FREITAS FREIRE, mat. 298.589-6, para atuar nos autos do processo nº 0024055-18.2023.8.17.2990, em trâmite na 3ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda - PE.

(SEI nº 250000002.000113/2024-83). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 77/2024 Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 a) a Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO SEID/PE. Lists names like HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA, WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE, etc.

PORTARIA Nº 78/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA DE ANDRADE, mat. nº 297.289-1, de 20 (vinte) dias, a partir de 15/01/2024, referente ao exercício 2020.

Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 79/2024 Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO FREITAS FREIRE, mat. nº 298.589-6, de 12 (doze) dias, a partir de 19/02/2024, referentes ao exercício 2024 e 18 (dezoito) dias, a partir de 08/10/2024, referentes ao exercício 2023, passando para gozo oportuno.

(Processo - SEI 2500000067.000061/2024-91). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 80/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO FREITAS FREIRE, mat. nº 298.589-6, de 12 (doze) dias, a partir de 16/09/2024, referente ao exercício 2023 e 18 (dezoito) dias, a partir de 08/10/2024, referentes ao exercício 2023.

(Processo - SEI 2500000067.000061/2024-91). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 81/2024 Deferir a alteração de folga à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA, mat. nº 108.475-5, de 03 (três) dias, a partir de 06/12/2023, em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, passando para 03 (três) dias a partir de 30/01/2024.

Alteração da PORTARIA nº 109/2023 de 22/10/2023. (Processo - SEI 2500000060.000061/2024-51). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 82/2024 Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, durante o período de 17/01/2002 a 21/01/2002 e na FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO, durante o período de 10/10/2005 a 31/10/2008 ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR, mat. nº 275.408-8, perfazendo um total de 1.391 dias, correspondendo a 3 Anos(s), 9 Mês(es) e 26 Dia(s), nos termos da Lei nº 6123/68.

(Processo - SEI 2500000081.000073/2024-37). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 83/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ISABEL BATISTA PAIXÃO, mat. nº 298.419-9, de 12 (doze) dias, a partir de 11/03/2024, referente ao exercício 2021.

(Processo - SEI 2500000038.000109/2024-16). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 84/2024 Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, mat. nº 298.782-1, de 12 (doze) dias, a partir de 29/01/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 25/01/2024, sendo 10 (dez) dias referentes ao exercício 2024 e 5 (cinco) dias referentes ao exercício 2022.

(Processo - SEI 2500000077.000038/2024-87). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 85/2024 Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE AGUIAR PONTUAL, mat. nº 298.434-2, de 10 (dez) dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024, passando para 10 (dez) dias, a partir de 19/02/2024.

(Processo - SEI 2500000058.000312/2024-46). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 86/2024 Deferir a alteração de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DEBORA CAMBOIM LEO, mat. nº 298.416-4, de 15 (quinze) dias, a partir de 22/04/2024, referentes ao exercício 2024, e 15 (quinze) dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024, passando para 10 (dez) dias, a partir de 03/01/2024.

(Processo - SEI 2500000065.002972/2023-91). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 87/2024 Deferir a alteração de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA, mat. nº 299.998-9, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2024, e 20 (vinte) dias, a partir de 20/05/2024, referentes ao exercício 2024, passando para 11 (onze) dias, a partir de 01/04/2024 e 19 (dezanove) dias, a partir de 23/09/2024.

(Processo - SEI 2500000121.000036/2024-13). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 88/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, mat. nº 298.486-5, de 10 (dez) dias, a partir de 07/03/2024, referentes ao exercício 2022.

(Processo - SEI 2500000058.000086/2024-01). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 89/2024 Devolver ao órgão de origem o servidor público REGINALDO ANSELMO DE OLIVEIRA, mat. nº 4466-0, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

(SEI 2500000048.000109/2024-99). Defensoria Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020 - Processo Licitatório Nº 053/2019, Pregão Eletrônico Nº 021/2019, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Execução de Serviços Técnicos.

Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.37. Nº e Data de Empenho: 2024NE000105, de 02 de Janeiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de Janeiro de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020 - Processo Licitatório Nº 049/2019, Pregão Eletrônico Nº 020/2019, com a empresa A&G DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 10.541.677/0001-90, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Carimbos, Chaves, Fechaduras e Cadeados.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 até 01 de Janeiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2024NE000095, de 02 de Janeiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AÍENS

Cooperação Técnica Nº 002/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFIRE), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.847.747/0001-33, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 24 de Janeiro de 2024 até 23 de Janeiro 2029. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Janeiro de 2024.

Cooperação Técnica Nº 002/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA (ACTB), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UNIPROCESSUS), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.116.962/0001-00, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 18 de Janeiro de 2024 até 17 de Janeiro 2029. Local e Data de Assinatura: Recife, 18 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato Nº 075/2021, com a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ/MF sob o Nº 07.527.919/0001-87, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto o Licenciamento de Uso do Programa de Computador ConsigFacil - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha de Pagamento, e outras avenças, de propriedade da Comandante para uso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 até 01 de Janeiro de 2026. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Janeiro de 2024.

Recife, 27 de Janeiro 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Logo of Defensoria Pública do Estado de Pernambuco and list of staff members including Henrique Costa da Veiga Seixas, Cláudio Batista de Souza, Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Manoel Jerônimo de Melo Neto, and Joaquim Fernandes Pereira da Silva.

List of staff members including Chefe de Gabinete João Duarte Correia Lima Neto, Subdefensor Civil e Criminal do Interior Rafael Bento de Lima Neto, Subdefensor de Causas Coletivas Rafael Alcolorado Domingues, Subdefensor Cível da Capital José Fabrício Silva de Lima, Subdefensor Criminal da Capital José Wilker Rodrigues Neves, Subdefensor Cível e Criminal da Região Metropolitana José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior, and Subdefensor da Execução Penal Michel Seixita Nakamura.

List of staff members including Subdefensor de Recursos Cíveis e Criminais Gabriel Gonçalves Leite, Subdefensora de Mediação e Conciliação Jeovana Carmen de Melo Colaço, Assessoria da Coordenadora de Planejamento e Gestão Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira, Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vandellei Cavalcanti Perez, Quiladora Carolina Liliana Maria Cabral de Barros, and Assessoria de Imprensa Dany Amorim.

Contact information for Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, including address (Rua Marques Amarin, nº 127, bairro Boa Vista, Recife-PE), phone (51) 994883026, email (acomp@defensoria.pe.gov.br), and social media handles (@defensoriape, @defensoriape). Website: www.defensoria.pe.def.br